



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 747

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 14 de março de 2023

Ano V | Edição nº 747

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.851/2023.

Objeto: Declara Luto Oficial no Município de Tanabi, pelo falecimento da "Profª. Meiri de Fátima Marzochi Vilela".

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, o falecimento da "Profª. Meiri de Fátima Marzochi Vilela", popularmente conhecida como "Meiri Marzochi";

CONSIDERANDO, que a Profª. Meiri Marzochi, prestou relevantes serviços a comunidade de Tanabi, com seu trabalho, dedicação e honradez, contribuindo para o crescimento e bem-estar da população;

CONSIDERANDO, que a Profª. Meiri Marzochi desempenhou um brilhante trabalho como Presidente a frente do Sindicato dos Servidores Municipais de Tanabi, lutando pelos direitos dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que a Profª. Meiri Marzochi era membro do movimento católico das "conferências vicentinas" da Sociedade São Vicente de Paulo, que tem por missão levar assistência material e espiritual aos mais necessitados;

CONSIDERANDO, que a Profª. Meiri Marzochi fazia parte da diretoria da Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi, atualmente exercendo a função de Presidente da referida entidade que presta serviços essenciais a comunidade tanabiereNSE na área da saúde;

CONSIDERANDO, o grande consternamento da população de Tanabi e os mais sinceros sentimentos de solidariedade à família e aos amigos, neste momento de irreparável perda desta pessoa querida, e que tanto colaborou para o desenvolvimento de nossa cidade;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, por 03 (três) dias, a partir desta data, em razão do falecimento da "Profª. Meiri de Fátima Marzochi Vilela".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,
Em 14 de março de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.
Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.
Ricardo Cesar Varnier
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.